

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TI	RABALHO (CANCELAMENTO							Recurs	o de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R	M	I	F	
			S	N	P	O	U	T	VALOR
	2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulaçã	o de pol	líticas so	ciais	р		ь	29.169.501
		Atividades							
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							29.169.501
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							29.169.501
			S	3	1	90	0	100	29.169.501
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURII	DADE								29.169.501
TOTAL - GERAL									29.169.501

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56201 - Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. - TRENSURB

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE T	RABALHO (CANCELAMENTO)						Recurs	o de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Е	G	R	M	I	F	VVI V O.D.
			S F	N D	P	O D	U	T E	VALOR
	2116	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério das Cidades					_		120.000
		Atividades							
15 128	2116 6438	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos							120.000
15 128	2116 6438 0043	Capacitação de Recursos Humanos para Transportes Coletivos Urbanos - No Estado do Rio Grande do Sul							120.000
			F	3	2	90	0	250	120.000
TOTAL - FISCAL									120.000
TOTAL - SEGURII	DADE								0
TOTAL - GERAL									120.000

ÓRGÃO: 63000 - Advocacia-Geral da União

UNIDADE: 63101 - Advocacia-Geral da União

ANEXO II

PROGRAMA DE TI	RABALHO (CANCELAMENTO)								Recurs	so de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	N	G	R	M	I	F	VALOR
			F	D		Г	D	U	E	VALOR
	2038	Democracia e Aperfeiçoamento da Gestão Pública								850.000
		Projetos								
03 126	2038 10TN	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU								850.000
03 126	2038 10TN 0001	Implantação da Advocacia Pública Eletrônica e-AGU - Nacional								850.000
			F		4	2	90	0	100	850.000
	2130	Programa de Gestão e Manutenção da Advocacia-Geral da União								3.120.000
		Atividades								
03 092	2130 2674	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais								3.120.000
03 092	2130 2674 0001	Representação Judicial e Extrajudicial da União e suas Autarquias e Fundações Federais - Nacional	;							3.120.000
			F		3	2	90	0	188	3.120.000
TOTAL - FISCAL										3.970.000
TOTAL - SEGURII	DADE									0
TOTAL - GERAL										3.970.000

PORTARIA Nº 418, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 5.145.708.371,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista as autorizações constantes do art. 4°, caput, inciso II, alíneas "a", item "1", da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e do § 2° do art. 43 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e a delegação de competência de que trata o art. 1° do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, e de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, crédito suplementar no valor de R\$ 5.145.708.371,00 (cinco bilhões, cento e quarenta e cinco milhões, setecentos e oito mil, trezentos e setenta e um reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR



ANEXO

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

ISSN 1677-7042

UNIDADE: 55901 - Fundo Nacional de Assistência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TI	RABALHO (SUPLEMEN	ITAÇÃO)				_	_	Recur	so de Toc	das as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	N D	G I	P R	O D	U I	F T E	VALOR
	2037	Consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)								811.685.291
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
08 241	2037 00H5	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade								245.412.988
08 241	2037 00H5 0001	Benefícios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa Idosa e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Idade - Nacional								245.412.988
			S		3	1	90	0	100	10.310.000
			S		3	1	90	0	153	235.102.988
08 242	2037 00IN	Beneficios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez								566.272.303
08 242	2037 00IN 0001	Beneficios de Prestação Continuada (BPC) à Pessoa com Deficiência e da Renda Mensal Vitalícia (RMV) por Invalidez - Nacional								566.272.303
			S		3	1	90	0	100	517.475.291
			S		3	1	90	0	153	48.797.012
TOTAL FISCAL										0
TOTAL SEGURID	ADE									811.685.291
TOTAL - GERAL										811.685.291

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as										
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	Е	G N D	R P	M O D	U I	F T E	VALOR
	2061	Previdência Social								3.978.573.147
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
09 271	2061 0E81	Beneficios Previdenciários Urbanos								3.978.573.147
09 271	2061 0E81 0001	Benefícios Previdenciários Urbanos - Nacional								3.978.573.147
				S	3	1	90	0	144	1.376.119.517
				S	3	1	90	0	154	2.602.453.630
TOTAL FISCAL										0
TOTAL SEGURID	ADE									3.978.573.147
TOTAL - GERAL										3.978.573.147

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO I

PROGRAMA DE T	RABALHO (SUPLEMEN					1		Red	curs	o de Tod	as as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	3	G	R	M	I		F	
			S F		N D	Р	O D	U		T E	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	ı			'				· · · · ·	146.566.799
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	0903 0547	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º)	3								27.489.074
28 845	0903 0547 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.2º) - Nacional	:								27.489.074
			F	7	3	1	30	0)	141	7.232.174
			F	7	3	1	40	0)	141	20.256.900
28 845	0903 0A53	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997)	;								119.077.725
28 845	0903 0A53 0001	Transferências das Participações pela Produção de Petróleo e Gás Natural (Lei nº 9.478, de 1997) - Nacional	;								119.077.725
			F	7	3	1	30	0)	142	64.041.591
			F	7	3	1	40	0)	142	55.036.134
TOTAL FISCAL											146.566.799
TOTAL SEGURII	DADE										0
TOTAL - GERAL											146.566.799



ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO I

PROGRAMA DE TE	RABALHO (SUPLEMEN	TAÇÃO)						Recu	rso de To	das as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	N D	G	R P	O D	U I	F T E	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica								208.883.134
		OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 845	0903 0045	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159)								208.883.134
28 845	0903 0045 0001	Fundo de Participação dos Municípios - FPM (CF, art.159) - Nacional								208.883.134
			F		3	1	40	0	101	208.883.134
TOTAL FISCAL										208.883.134
TOTAL SEGURID	ADE									0
TOTAL - GERAL										208.883.134

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE T	RABALHO (CANCELA)	MENTO)					Recu	rso de Tod	las as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	O D	U I	F T E	VALOR
	2019	Inclusão social por meio do Bolsa Família, do Cadastro Único e da articulação de políticas social	ciais	'			·		294.210.000
		ATIVIDADES							
08 244	2019 8442	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)							294.210.000
08 244	2019 8442 0010	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Norte							39.743.000
			S	3	1	90	0	153	39.743.000
08 244	2019 8442 0020	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Nordeste							157.551.000
			S	3	1	90	0	100	10.310.000
			S	3	1	90	0	153	147.241.000
08 244	2019 8442 0030	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sudeste							67.039.000
			S	3	1	90	0	153	67.039.000
08 244	2019 8442 0040	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Sul							16.686.000
			S	3	1	90	0	153	16.686.000
08 244	2019 8442 0050	Transferência de Renda Diretamente às Famílias em Condição de Pobreza e Extrema Pobreza (Lei nº 10.836, de 2004) - Na Região Centro-Oeste							13.191.000
			S	3	1	90	0	153	13.191.000
TOTAL FISCAL				•		•	•		0
TOTAL SEGURII	DADE								294.210.000
TOTAL - GERAL									294.210.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE T	TRABALHO (CANCELA)	MENTO)					Recur	so de Tod	as as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	G N D	P R	O D	U I	F T E	VALOR
	2061	Previdência Social							2.602.453.630
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
09 271	2061 009W	Compensação Previdenciária							624.452.819
09 271	2061 009W 0001	Compensação Previdenciária - Nacional							624.452.819
			S	3	1	90	0	154	624.452.819
09 271	2061 0E82	Beneficios Previdenciários Rurais							1.978.000.811
09 271	2061 0E82 0001	Beneficios Previdenciários Rurais - Nacional							1.978.000.811
			S	3	1	90	0	154	1.978.000.811
TOTAL FISCAL									0
TOTAL SEGURII	DADE								2.602.453.630
TOTAL - GERAL									2.602.453.630



ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ISSN 1677-7042

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as For											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	G N D	R P	M O D	U I	F T E	VALOR		
	0909	Operações Especiais: Outros Encargos Especiais							1.893.594.808		
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0909 00LI	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011)	;						1.893.594.808		
28 846	0909 00LI 0001	Compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social FRGPS (Lei nº 12.546, de 2011) - Nacional	;						1.893.594.808		
			F	3	1	91	0	100	517.475.291		
			F	3	1	91	0	144	1.376.119.517		
TOTAL FISCAL									1.893.594.808		
TOTAL SEGURIDA	ADE								0		
TOTAL - GERAL									1.893.594.808		

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73104 - Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) Recurso de Todas as Fo											
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S F	N E	G 1	R P	O D	U I	F T E	VALOR	
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	ı							146.566.799	
		OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 845	0903 0546	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º)								146.566.799	
28 845	0903 0546 0001	Transferências de Cotas-Partes da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica (Lei nº 8.001, de 1990 - Art.1º) - Nacional	3							146.566.799	
			F		3	1	30	0	134	73.283.399	
			F		3	1	40	0	134	73.283.400	
TOTAL FISCAL										146.566.799	
TOTAL SEGURID	ADE									0	
TOTAL - GERAL										146.566.799	

ÓRGÃO: 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios

UNIDADE: 73108 - Transferências Constitucionais - Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda

ANEXO II Crédito Suplementar

PROGRAMA DE T	RABALHO (CANCELA!	MENTO)					Recur	so de Tod	las as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E	E G	R P	M O	U I	F T	VALOR
	0903	Operações Especiais: Transferências Constitucionais e as Decorrentes de Legislação Específica	<u>Γ</u> ι	ע		D		E	208.883.134
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 845	0903 0044	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159)							208.883.134
28 845	0903 0044 0001	Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE (CF, art.159) - Nacional							208.883.134
			F	3	1	30	0	101	208.883.134
TOTAL FISCAL									208.883.134
TOTAL SEGURIE	DADE								0
TOTAL - GERAL									208.883.134

PORTARIA Nº 419, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2017

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor da Presidência da República, e dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Cidadania, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Agrário, e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 166.906.735,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, Substituto, tendo em vista a autorização constante do art. 4º, caput, incisos I, alínea "b", item "2", II, alínea "c", item "1", e III, alíneas "d", item "1", e "f", item "1", e \$ 4° da Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017, e a delegação de competência de que trata o art. 1º do Decreto nº 8.970, de 23 de janeiro de 2017,

Art. 1º Abrir aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.414, de 10 de janeiro de 2017), em favor da Presidência da República, e dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Cidadania, da Defesa, do Desenvolvimento Social e Agrário, e das Cidades, crédito suplementar no valor de R\$ 166.906.735,00 (cento e sessenta e seis milhões, novecentos e seis mil, setecentos e trinta e cinco reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.